

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.851ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO - Diretor Jurídico Substituto (185253072), CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00011579/2023-09** — W.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.S Nº 311/2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189326261), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 632/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (188038779), aprovado pela Diretora Jurídica (188236943), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.S nº 311/2024 - DJ/NOVACAP (157162586), celebrado com a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMAÇÃO LTDA., que tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, de serviços técnicos de tratamento da informação e gestão documental, incluindo serviços complementares de digitalização para atender a NOVACAP, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (145802985), Edital (145799947) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência do contrato (157162586), por mais 12 meses, passando seu término de 16/12/2025 para 16/12/2026, II) REAJUSTAR o valor do Contrato acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de aproximadamente 5,351% (189278104), passando o valor do contrato original de R\$ 6.700.081,05 para R\$ 7.033.046,19, conforme proposta da empresa (189580382) e a manifestação do executor (189581247). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 constante no saldo da Nota de Empenho 2025NE04853 (189377531), ficando o saldo remanescente consignado na proposta orçamentária no ano de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00002-00008491/2025-47** — CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189204794), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (188978452), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (189206587), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (189206234), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (189206322) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO dos empregados da NOVACAP relacionados no expediente (186943520), para continuarem prestando seus serviços na CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, consoante Ofício Circular Nº 528/2025 - GAG/CH (187008573), que reporta ao Ofício Nº 1215/2025/SE/CC/PR (186943476), contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, com ônus para a Presidência da República. As folhas de frequência mensal dos empregados, deverão ser encaminhadas à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a Prorrogação dos empregados e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/DS para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00013409/2020-16** — CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE

EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 049/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188911975), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 641/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (188277547), aprovado pela Diretoria Jurídica (188445189), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 049/2024 - DJ/NOVACAP (133264784), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, CNPJ nº 33.480.104/0001-08, que tem como objeto a construção do Galpão da Divisão de Obras Diretas de Pavimentação Asfáltica - DIOD, localizado no Setor de Usina da NOVACAP - Prédio U11 e situado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Guará/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 14/11/2025 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 60 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 12/1/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (184148962) por mais 60 dias corridos, passando seu término de 16/1/2026 para 17/03/2026, tendo em vista a solicitação da Contratada (186917427), a manifestação da fiscalização (186917652), corroborada pelo Departamento de Edificações (186933500), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00111-00008372/2022-96** — COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA (TERRACAP) E NOVACAP (DIRETORIA DE OBRAS - DO) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 62/2025 - TERRACAP E NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189047977), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 226 (188528060) em 1º de dezembro de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do Convênio nº 62/2025 (185014663) firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA (TERRACAP), CNPJ nº 00.359.877/0001-73, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto o repasse de recursos pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com vistas à construção da Unidade Básica de Saúde no SHA Conjunto 4, Área Especial 01, Setor Habitacional Arniqueira, Brasília/DF, em consonância com o Plano de Trabalho (183757587), pelo valor de R\$ 12.853.175,12 nos termos da "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR". Os prazos do Convênio serão de acordo com contido nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda, a saber: "11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma da lei." e "12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - As obras/serviços serão executadas dentro do prazo de vigência do presente convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, observados os prazos previstos no Plano de Trabalho e no Cronograma Físico-Financeiro.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras (DO) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00023538/2023-57** — FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA (FHB) E NOVACAP (DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DP) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 006/2025 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA (FHB) E NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189169395), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 224 (188262829) em 27 de novembro de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do Convênio nº 006/2025 (182348734) que entre si celebram, a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA (FHB), CNPJ nº 86.743.457/0001-01 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos partícipes para realizar a elaboração de estudos, projetos e demais peças técnicas de arquitetura e engenharia; realização de licitações e contratação; bem como fiscalização e demais atividades, pela NOVACAP; visando o fornecimento e a instalação de equipamentos, a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, e obras civis para o sistema de elevação (monta-carga) instalado no edifício sede da Fundação, localizado no Setor Médico Hospitalar Norte – SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, Brasília/DF, pelo valor de R\$ 161.355,83 nos termos da

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR". Os prazos do Convênio serão de acordo com contido nas Cláusulas Quinta e Sexta, a saber: "5.1. O presente convênio terá vigência de 80 (oitenta) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento." e "6.1. As obras e/ou serviços relacionados a este CONVÊNIO serão executados dentro do seu prazo de vigência.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00003366/2023-03** — COSS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 114/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189252708), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 650/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (188752539), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 114/2023 – DJ/NOVACAP (119835540) firmado entre esta Companhia e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, alterado por meio do Primeiro Termo Aditivo (132808643), que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício, e na solicitação do Gestor/Executor, nas Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante, Guará, Candangolândia, Águas Claras, Arniqueira e Estrutural (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), Lote 08, que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 6/12/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 26 dias corridos, com término em 31/12/2025, III) ACRESCER o valor de R\$ 296.000,64 correspondente à aproximadamente 3,26% do valor atualizado do contrato e IV) SUPRIMIR o valor de R\$ 409.211,20 correspondente à aproximadamente 4,50% do valor atualizado do contrato, de acordo com os Despachos - NOVACAP/PRES/DO/DED/DIPV (187936063 e 188202040) e Adendo n.º nº 1/2025 - NOVACAP/PRES/DO/DED/DIPV (188381425) e planilha (188201959), passando o valor constante do Oitavo Termo Aditivo (184174207) de R\$ 9.198.095,54 para R\$ 9.084.884,98, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00020233/2022-11** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 223/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189294076), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 628/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (187875499), aprovado pela Diretoria Jurídica (188722158), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 223/2022 - DJ/NOVACAP (98411029), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3041/2022 - SEE/GAB/AESP (97316677), referente ao Lote 05: Regiões Administrativas de Brazlândia e Ceilândia, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 6/11/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 6/3/2026, e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Décimo Primeiro Termo Aditivo (176151624), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 18/2/2026 para 16/9/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (186308230), a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (186334496), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (186452630), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00150-00007633/2021-59** — SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO

FEDERAL (SECEC) E NOVACAP (DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - DP) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2024 - SECEC E NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189342896), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 118 (144139768) em 24 de junho de 2024, e decide: REFERENDAR a celebração do Convênio nº 01/2024 (143821763) firmado entre, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL (SECEC), CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes para prestação de serviços técnicos de engenharia pela NOVACAP, com vistas à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, incluindo a análise da qualidade e tratamento químico da água, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica, BEM COMO coleta e análise do ar do interior em ambientes climatizados e da água dos aparelhos de refrigeração e dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica, em cumprimento à Lei Federal n.º 13.589/2018 e resolução RE 9/2003 - ANVISA, nas edificações sob gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, situados em diversos locais do Distrito Federal, mediante repasse de recursos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CONCEDENTE, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CONVENIENTE, pelo valor de R\$35.808.330,01 nos termos da "CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor". O prazo do Convênio será de acordo com contido na Cláusulas Quinta, a saber: "5.1 O presente convênio terá vigência de 77 (setenta e sete) meses acrescido de 4 (quatro) meses para realização dos recebimentos provisório e definitivo, totalizando 81 (oitenta e um) meses para a execução dos serviços de interesse da SECEC/DF. O prazo será contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00027778/2023-21** — DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - NLC/PRES. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189314177), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 146/2025 — NOVACAP/PRES/DP (189190348), e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (189198297), com amparo na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 050/2025 - NLC/PRES (183670413), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza continuada relativos à coleta e análise do ar interior e da água de condensação, à limpeza das redes de dutos e equipamentos, ao tratamento químico corretivo e preventivo das águas geladas e de condensação dos sistemas de climatização, de ventilação e de exaustão mecânica, nas edificações sob gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública do Pregão (189190199, página 3), em favor da empresa CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUICAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 01.183.525/0001-72 (Habilitação / Documentação - 188209944 - página 26), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor R\$ 1.507.963,96 (Proposta de Preços - 188732338 - páginas 1/2), sendo disponibilizado o valor de R\$ 262.853,62 para o presente exercício e R\$ 1.310.639,05 para o ano de 2026, conforme disposto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária (173126900) e Ofício Nº 1016/2025 - SECEC/GAB (174406167). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 13.422.8219.2396.5284, Fonte nº 100, Natureza de Despesa nº 33.90.39. Os prazos, de acordo com o Edital (183670413), estão previstos nos subitens: "9.20.1. A contagem do prazo de execução dos serviços dar-se-á a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. " e "9.21 O prazo de vigência do contrato é de (1) um ano, contados a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por até 5 (cinco) anos, desde que demonstrada sua vantajosidade, nos termos do art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir

Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 189/2025 (189360188) junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00112-00027712/2022-50** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 233/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189435060), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 647/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (188653692), aprovado pela Diretoria Jurídica (189049747), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E 233/2024 - DJ/NOVACAP (146609907), firmado com a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde do INCRA 08 (UBS Modular Tipo II), situada na Área Especial E, INCRA 8 - PICAG, no Km 31 da DF 180, em Brazlândia/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo (184169245) por mais 90 dias corridos, passando o prazo de execução de 31/12/2025 para 31/3/2026 e o prazo de vigência de 7/5/2026 para 5/8/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (186663108), a manifestação Fiscalização (186680536 e 186737915), corroborada pelo Departamento de Edificações (186703496), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **11) 00112-00025339/2024-64** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES) — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002 / 2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189386389), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 147/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (189359239), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (189367373) e na Nota Técnica N.º 850/2025 - NOVACAP/AUDIT (189444706), com amparo na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata do Processo - CCE 002/2025 - NLC/PRES" (189340357), o objeto da Concorrência Eletrônica nº 002 / 2025 - NLC/PRES (173336104), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma de processamento eletrônica com fase recursal única, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde de Sobradinho (UBS Modular Tipo I), situada na Quadra 01, AE01- Vila Rabelo, Região de saúde Norte - Sobradinho/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor da empresa SOLLAR ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº 26.478.859/0001-02 (Habilitação/Documentação - 187742574, página 14) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 6.104.961,07 (Proposta de Preços - 187742232, páginas 1 a 3). De acordo com o Edital (173336104), os prazos são: "18.1 O prazo de execução total é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos." e "18.2 O prazo de vigência do Contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para atender ao item 15.1 do Edital (173336104), a saber: "15.1 O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação, será estabelecido entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa vencedora, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço global, conforme Minuta de Contrato “Anexo X”.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **12) 00112-00029727/2023-33** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 045/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189305254), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 608/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (186613601) e aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (186688565), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U Nº 045/2023 – DJ/NOVACAP (110642903), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 07.499.082/0001-00, que tem como objeto a limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, Lote: 03, no sentido de PRORROGAR o prazo contratual por 8 meses, passando seu término de 04/01/2026 para 04/09/2026, no valor de R\$ 5.026.951,00, conforme Terceiro Apostilamento

(185766983), sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de R\$ 20.945,63, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 507/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (188817359) e os valores referentes à 2026 estão previstos na elaboração da proposta orçamentária, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Carta (185399291), bem como o Despacho da Fiscalização Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (186301273), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00023480/2023-41 — AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 296/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão:** “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188807913), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 569/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (185041659), e Parecer SEI-GDF n.º 667/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189380807) e aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (185458052 e 189499319), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 296/2024 - DJ/NOVACAP (154269640), firmado entre esta Companhia e a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME - CNPJ 14.109.200/0001-91, para execução do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), a ser implantado no Setor Hospitalar 104/105, Lote 25, Recanto das Emas/DF, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 108.458,64 correspondente à aproximadamente 3% do valor contratado, II) SUPRIMIR o valor de R\$ 25.946,52 correspondente à aproximadamente 0,72% do valor contratado, passando o valor do contrato constante do Primeiro Apostilamento (175728710) de R\$ 3.764.800,31 para R\$ 3.847.312,43, por conta do Programa de Trabalho: 10.302.6202.3225.0007, Natureza da Despesa: 44-90-51 03 e Fonte de Recursos nº 100 (188148777), e III) PRORROGAR os prazos contratuais, constante do Terceiro Termo Aditivo (184159730), por mais 60 dias corridos para a execução, passando o término da execução de 01/01/2026 para 02/03/2026 e 90 dias de vigência após o término da execução, passando o término da vigência para 31/05/2026, conforme solicitação da contratada por meio Carta (189509390) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DED/DISA (189510318), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00004088/2025-65 — DIRETORIA DAS CIDADES — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - NCL/PRES - PARA REGISTROS DE PREÇOS - LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 09. Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189311065), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 144/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (188994895), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (188995256), amparada na Lei no 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2025 – NLC/PRES (180588803), lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 09, no modo de disputa aberto, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de plantio e conservação em área verde pública urbana por 360 dias, sendo 120 para plantio e 240 para conservação, de até 200.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2025/2026, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, durante o período de maior pluviosidade, que no DF corresponderá ao *período entre os meses de novembro 2025 e abril de 2026*, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (188994492), em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 20.830.895/0001-07 (Documentação - 186940112, pág. 25): LOTE 01 - VALOR DO LANCE FINAL R\$ 890.000,00 (186940699), LOTE 02 - VALOR DO LANCE FINAL R\$ 960.000,00 (186941125), LOTE 04 - VALOR DO LANCE FINAL R\$ 680.000,00 (186941437), LOTE 05 - VALOR DO LANCE FINAL R\$ 1.118.700,00 (186941735), LOTE 06 - VALOR DO LANCE FINAL R\$ 899.000,00 (186941934), LOTE 07 - VALOR DO LANCE FINAL R\$ 1.217.330,02 (186942142) e LOTE 09 - VALOR DO LANCE FINAL R\$ 975.000,00 (186942532); VALOR TOTAL R\$ 6.740.030,02. O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e observará, entre outras condições, os subitens, conforme item 9.3 do Edital (180588803). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar as Atas de Registros

de Preços.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **15) 00112-00007588/2024-78** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — RERRATIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DOS OBJETOS DOS CONTRATOS ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (189390931), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 538/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (183760936), aprovado pela Diretoria Jurídica (183891351), amparada na Lei n.º 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a redação do objeto dos Contratos originados do Pregão Eletrônico n.º 014/2024 – DECOMP/DA (144041145), lotes 1, 2, 3, 4 e 5, homologados por meio da Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.779ª, realizada em 18 de outubro de 2024 (153809403), cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de até 500.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, firmados entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e as empresas CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA - ME, CNPJ Nº 39.762.668/0001-01, Lote 1 e 3; SHIMIZU PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.391.237/0001-02, Lote 2 e TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME, CNPJ Nº 15.185.890/0001-20, Lote 4 e 5, no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto a seguir, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 303/2024 – DJ/NOVACAP (156591769) - LOTE 01, ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento, plantio e conservação por 90 dias, pela CONTRATADA, de até 90.000 m² de gramas das espécies batatais (*paspalum notatum*), esmeralda (*zoysia japonica*) e são carlos (*axonopus compressus*), divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Brasília, Sudoeste/Octogonal, Cruzeiro, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2024/2025, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 140259522), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 144041145) e seus anexos e Lote 01 da Ata de registro de preço N.º 058/2024 D.U (Doc. SEI/GDF nº 154140384), visando o atendimento da solicitação da Departamento de Parques e Jardins, conforme despacho (Doc. SEI/GDF nº 155869083), que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 154350964), todos constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00007588/2024-78, tornam-se partes integrantes deste Contrato independente de suas transcrições." LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento e plantio por 90 dias, com mais 90 dias de conservação, totalizando 180 dias pela CONTRATADA, de até 90.000 m² de gramas das espécies batatais (*paspalum notatum*), esmeralda (*zoysia japonica*) e são carlos (*axonopus compressus*), divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Brasília, Sudoeste/Octogonal, Cruzeiro, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2024/2025, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 140259522), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 144041145) e seus anexos e Lote 01 da Ata de registro de preço N.º 058/2024 D.U (Doc. SEI/GDF nº 154140384), visando o atendimento da solicitação da Departamento de Parques e Jardins, conforme despacho (Doc. SEI/GDF nº 155869083), que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 154350964), todos constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00007588/2024-78, tornam-se partes integrantes deste Contrato independente de suas transcrições."; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 305/2024 – DJ/NOVACAP (156599227) - LOTE 02, ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento, plantio e conservação por 90 dias, pela CONTRATADA, de até 90.000 m² de gramas das espécies batatais (*paspalum notatum*), esmeralda (*zysia japonica*) e são carlos (*axonopus compressus*), divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Sobradinho; Sobradinho II; Fercal; Planaltina; Lago Norte; Varjão; Paranoá; Itapoã e Arapoanga, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2024/2025, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 140259522), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 144041145) e seus anexos e Lote 02 da Ata de registro de preço n.º 059/2024 D.U (Doc. SEI/GDF nº 154140505), visando o atendimento da solicitação da Departamento de Parques e Jardins, conforme despacho (Doc. SEI/GDF nº 155869083), que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 149553027), todos constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00007588/2024-78, tornam-se partes integrantes deste Contrato independente de suas transcrições." LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento e plantio por 90 dias, com mais 90 dias de conservação, totalizando 180 dias pela CONTRATADA, de até 90.000 m² de gramas das espécies batatais (*paspalum notatum*), esmeralda (*zysia japonica*) e são carlos (*axonopus compressus*), divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Sobradinho; Sobradinho II; Fercal; Planaltina; Lago Norte;

Varjão; Paranoá; Itapoã e Arapoanga, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2024/2025, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 140259522), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 144041145) e seus anexos e Lote 02 da Ata de registro de preço nº 059/2024 D.U (Doc. SEI/GDF nº 154140505), visando o atendimento da solicitação da Departamento de Parques e Jardins, conforme despacho (Doc. SEI/GDF nº 155869083), que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 149553027), todos constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00007588/2024-78, tornam-se partes integrantes deste Contrato independente de suas transcrições.";

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 304/2024 – DJ/NOVACAP (156604039) - LOTE 03, ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento, plantio e conservação por 90 dias, pela CONTRATADA, de até 90.000 m² de gramas das espécies batatais (*paspalum notatum*), esmeralda (*zoysia japonica*) e são carlos (*axonopus compressus*), divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Lago Sul; São Sebastião; Candangolândia; Jardim Botânico; Gama; Santa Maria; Riacho Fundo II e Recanto Das Emas, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2024/2025, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 140259522), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 144041145) e seus anexos e Lote 03 da Ata de registro de preço N.º 058/2024 D.U (Doc. SEI/GDF nº 154140384), visando o atendimento da solicitação da Departamento de Parques e Jardins, conforme despacho (Doc. SEI/GDF nº 155869083), que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 154350964), todos constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00007588/2024-78, tornam-se partes integrantes deste Contrato independente de suas transcrições."

LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento e plantio por 90 dias, com mais 90 dias de conservação, totalizando 180 dias pela CONTRATADA, de até 90.000 m² de gramas das espécies batatais (*paspalum notatum*), esmeralda (*zoysia japonica*) e são carlos (*axonopus compressus*), divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Lago Sul; São Sebastião; Candangolândia; Jardim Botânico; Gama; Santa Maria; Riacho Fundo II e Recanto Das Emas, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2024/2025, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 140259522), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 144041145) e seus anexos e Lote 03 da Ata de registro de preço N.º 058/2024 D.U (Doc. SEI/GDF nº 154140384), visando o atendimento da solicitação da Departamento de Parques e Jardins, conforme despacho (Doc. SEI/GDF nº 155869083), que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 154350964), todos constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00007588/2024-78, tornam-se partes integrantes deste Contrato independente de suas transcrições.";

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 306/2024 – DJ/NOVACAP (156604846) - LOTE 04, ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento, plantio e conservação por 90 dias, pela CONTRATADA, de até 90.000 m² de gramas das espécies batatais (*paspalum notatum*), esmeralda (*zoysia japonica*) e são carlos (*axonopus compressus*), divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Núcleo Bandeirante; Riacho Fundo; Samambaia; Ceilândia; Sol Nascente; Brazlândia; Park Way e Água Quente, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2024/2025, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 140259522), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 144041145) e seus anexos e Lote 04 da Ata de registro de preço N.º 060/2024 D.U (Doc. SEI/GDF nº 154140592), visando o atendimento da solicitação da Departamento de Parques e Jardins, conforme despacho (Doc. SEI/GDF nº 155869083), que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 149418989), todos constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00007588/2024-78, tornam-se partes integrantes deste Contrato independente de suas transcrições."

LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento e plantio por 90 dias, com mais 90 dias de conservação, totalizando 180 dias pela CONTRATADA, de até 90.000 m² de gramas das espécies batatais (*paspalum notatum*), esmeralda (*zoysia japonica*) e são carlos (*axonopus compressus*), divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Núcleo Bandeirante; Riacho Fundo; Samambaia; Ceilândia; Sol Nascente; Brazlândia; Park Way e Água Quente, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2024/2025, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 140259522), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 144041145) e seus anexos e Lote 04 da Ata de registro de preço N.º 060/2024 D.U (Doc. SEI/GDF nº 154140592), visando o atendimento da solicitação da Departamento de Parques e Jardins, conforme despacho (Doc. SEI/GDF nº 155869083), que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 149418989), todos constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00007588/2024-78, tornam-se partes integrantes deste Contrato independente de suas transcrições.";

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 307/2024 – DJ/NOVACAP (156607192) - LOTE 05, ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento, plantio e conservação por 90 dias, pela CONTRATADA, de até 90.000 m² de gramas das espécies batatais (*paspalum*

notatum), esmeralda (zoysia japonica) e são carlos (axonopus compressus), divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Águas Claras; Guará; SIA; Vicente Pires; Arnieiras; Taguatinga e SCIA, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2024/2025, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 140259522), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 144041145) e seus anexos e Lote 05 da Ata de registro de preço N.º 060/2024 D.U (Doc. SEI/GDF nº 154140592), visando o atendimento da solicitação da Departamento de Parques e Jardins, conforme despacho (Doc. SEI/GDF nº 155869083), que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 149564629), todos constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00007588/2024-78, tornam-se partes integrantes deste Contrato independente de suas transcrições." LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento e plantio por 90 dias, com mais 90 dias de conservação, totalizando 180 dias pela CONTRATADA, de até 90.000 m² de gramas das espécies batatais (paspalum notatum), esmeralda (zoysia japonica) e são carlos (axonopus compressus), divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Águas Claras; Guará; SIA; Vicente Pires; Arnieiras; Taguatinga e SCIA, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2024/2025, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 140259522), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 144041145) e seus anexos e Lote 05 da Ata de registro de preço N.º 060/2024 D.U (Doc. SEI/GDF nº 154140592), visando o atendimento da solicitação da Departamento de Parques e Jardins, conforme despacho (Doc. SEI/GDF nº 155869083), que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 149564629), todos constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00007588/2024-78, tornam-se partes integrantes deste Contrato independente de suas transcrições.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar ao Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades - DC." Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **16) 00112-00000827/2024-69** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 208/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188142628), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 587/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (185727889), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (187163083), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.U nº 208/2023 – DJ/NOVACAP (130940449), celebrado entre esta Companhia e a empresa EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, que tem como objeto a realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana - no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante no Primeiro Termo Aditivo -CT-208/2023 (158742495), por mais 12 meses, passando seu vencimento de 18/12/2025 para 18/12/2026, e II) REAJUSTAR o valor do contrato conforme renegociação (189465282), em aproximadamente 1,4767%, passando o valor do contrato de R\$ 5.730.475,83 para R\$ 5.815.100,53, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 161, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 501/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (188298766), sendo R\$ 484.591,71, para o exercício de 2025, e o saldo remanescente para o próximo exercício financeiro de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão de Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **17) 00112-00000957/2024-00** — RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 209/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188149087), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 600/2024 -NOVACAP/PRES/DJ/DCO (186242741), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (186521192), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o Aditivo Contrato de Prestação de Serviços – D.U nº 209/2023 – DJ/NOVACAP (130950935), celebrado entre esta Companhia e empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.002.193/0001-88, que tem como objeto realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, no âmbito do Distrito Federal, Lote: 02 - no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Primeiro Termo Aditivo (158582099), por mais 12 meses, passando seu vencimento de 19/12/2025 para 19/12/2026, II) REAJUSTAR o valor do contrato conforme renegociação (189479627), em aproximadamente 3,0180%, passando o valor do contrato de R\$ 1.407.036,36 para R\$ 1.449.501,37, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 161, conforme

Disponibilidade Orçamentária n.º 510/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (188870115), sendo R\$ 120.791,78, para o exercício de 2025, e o saldo remanescente para o próximo exercício financeiro de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão de Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **18) 00112-00000975/2024-83** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 211/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188764320), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 644/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (188527067), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (188729057), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o Aditivo Contrato de Prestação de Serviços – D.U nº 211/2023 – DJ/NOVACAP (130959236), celebrado entre esta Companhia e empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.002.193/0001-88, que tem como objeto realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, no âmbito do Distrito Federal, Lote: 02 - no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante no Primeiro Termo Aditivo -CT-211/2023 (158707609), por mais 12 meses, passando seu vencimento de 19/12/2025 para 19/12/2026, e II) REAJUSTAR o valor do contrato conforme renegociação (189481355), em aproximadamente 2,0898%, passando o valor do contrato de R\$ 823.281,14 para R\$ 840.486,44, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 161, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 515/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (188979934), sendo R\$ 70.040,54, para o exercício de 2025, e o saldo remanescente para o próximo exercício financeiro de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão de Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **19) 00112-00000974/2024-39** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 210/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188510906), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 592/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (185938518), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (186207785), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U nº 210/2023 - DJ/NOVACAP (130958753) - Lote 03, celebrado entre esta Companhia e a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.796.430/0001-24, que tem como objeto a realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana - no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo - CT-210/2023 (158570321), por mais 12 meses, passando seu vencimento de 21/12/2025 para 21/12/2026, e II) REAJUSTAR o valor do contrato conforme renegociação (189491462), em aproximadamente 0,3805%, passando o valor total do Contrato de R\$ 3.454.498,58 para R\$ 3.467.646,02, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 161, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 503/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (188598999), sendo R\$ 288.970,50, para o exercício de 2025, e o saldo remanescente para o próximo exercício financeiro de 2026 (188940130), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão de Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **20) 00112-00000978/2024-17** — FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 212/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187468897), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 600/2025 -NOVACAP/PRES/DJ/DCO (186242741), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (186521192), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.U nº 212/2023 – DJ/NOVACAP (130960021), celebrado entre esta Companhia e empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, que tem como objeto a realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante

do Primeiro Termo Aditivo -CT-212/2023 (158727720), por mais 12 meses, passando seu vencimento de 21/12/2025 para 21/12/2026, II) REAJUSTAR o valor do contrato conforme renegociação (189493165), em aproximadamente 0,4923%, passando o valor do contrato de R\$ 3.550.941,86 para R\$ 3.568.426,44, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 487/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (186966438), sendo R\$ 297.368,87, para o exercício de 2025, e o saldo remanescente para o próximo exercício financeiro de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão de Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 15/12/2025, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/12/2025, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 15/12/2025, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 15/12/2025, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 15/12/2025, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Matr.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) substituto(a)**, em 19/12/2025, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 22/12/2025, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189567070)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189567070)
verificador= **189567070** código CRC= **45D588E9**.

